

Id:0CC564239DE305AB**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2024**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025**DECRETO Nº 3-A, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 - LEI N.429***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 632.709,93 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
922	12.361.0006.2022.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	632.709,93
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 2 542 01
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000		Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 632.709,93
Fontes de Recurso
542 01 632.709,93Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 02 de janeiro de 2024MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372-03/07
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Data: 2025.03.14 13:27:33
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL**Id:12527A05140B05A7****PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025**DECRETO Nº 4, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.442****Superávit Financeiro:****766.627,80**

Fontes de Recurso		
500	00	44.193,74
500	00	271.196,23
600	02	359.360,44
605	02	76.224,95
660	03	15.652,44

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ILHA GRANDE, 02 de janeiro de 2025MARINA DE OLIVEIRA
BRITO:83103449372-03/07
Assinado de forma digital por MARINA DE OLIVEIRA BRITO:83103449372
Data: 2025.03.14 13:36:59-03/07
MARINA DE OLIVEIRA BRITO
PREFEITO MUNICIPAL**Id:10EF348CB68105A8****PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA GRANDE**
AV MARTINS RIBEIRO
01.612.581/0001-85 Exercício: 2025**DECRETO Nº 5, DE 02 DE JANEIRO DE 2025 - LEI N.442***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ILHA GRANDE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 206.380,23 distribuídos as seguintes dotações:

02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
240	12.365.0005.1089.0000		INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO	200.000,00
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 1 542 01
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000		Não se aplica	
02	11	01	ADMINISTRAÇÃO DA SEC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
708	15.451.0024.2046.0000		MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL	4.502,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 750 05
	750		Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
	999 000		Não se aplica	
02	12	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	
981	13.392.0007.1130.0000		PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	96,66
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 715 05
	715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
	999 000		Não se aplica	
982	13.392.0007.1130.0000		PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	1.781,67
	3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 1 716 05
	716		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Demais Setores da Cultura	
	999 000		Não se aplica	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	05	02	FUNDO DE DESENV. E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB	
242	12.365.0006.1110.0000		GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	-200.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 542 01
	542		Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	
	999 000		Não se aplica	
02	12	00	SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL	
795	13.392.0007.1130.0000		PROMOÇÃO DO ACESSO E FOMENTO À CULTURA	-96,66
	3.3.90.48.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	F.R. Grupo: 1 715 05
	715		Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	
	999 000		Não se aplica	

(Continua na próxima página)